SMAS



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 22008/18

Referência Termo de Fomento nº 026/18

OSC parceria: Associação Instrutora da Juventude Feminina - Centro Educacional Santo Agostinho

CNPJ: 60.533.940/0022-00

Objeto da parceria: Projeto "Musicando a Vida, Construindo um Futuro".

Período de Execução: 12 meses a contar de 20 de março de 2018

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 7.000,00.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o "Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação" da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Os objetivos foram alcançados com a participação média de 25 usuários, atendendo 100% dos usuários conforme proposto no Plano de Trabalho. Os benefícios foram a melhora na autoestima e motivação.

Impactos econômicos e sociais:

Atendeu ao Plano de Trabalho permitindo através das visitas domiciliares conhecer a realidade das famílias com mudanças positivas junto a comunidade que buscou os serviços e que estão em situação de vulnerabilidade social. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas."

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas "in loco" foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários

estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 158) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho com ressalva na prestação de contas, no entanto a entidade apresentou justificativa conforme fl.151 e por se tratar de um dos primeiros termos conforme a Lei13.019/14 a entidade, abriu a conta-corrente especifica conforme determina a referida Lei, porém nesta conta não ocorreram os rendimentos.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, () regularidade com ressalvas, (irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 12 de agosto de 2019.

Diretora Tecnica Administrativa Portaria 086/2018

Gestoras da Parcefia